S. R.

Consulado Geral de Portugal em Luanda

Visto de Residência para investigação, estudo, intercâmbio de estudantes do ensino secundário, estágio e voluntariado

Documentação instrutória geral

- Requerimento em modelo próprio devidamente preenchido *online* (www.cgportugalemluanda.com) e assinado; o requerente de visto de residência, nacional de Estado terceiro de língua oficial portuguesa, admitido em instituição de ensino superior, está dispensado de apresentação presencial do pedido de visto;

- Passaporte ou outro documento de viagem válido por mais 3 meses para além da duração da estada prevista;

- Duas fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente;

- Fotocópia do passaporte (pág. 2 e 33) a cores;

- Fotocópia do Bilhete de Identidade a cores;

- Comprovativo da situação regular caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto;

- Seguro de viagem válido, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento (válido pela duração da estada no montante correspondente a 30.000 euros);

- Certificado de registo criminal do país de origem ou do país onde o requerente resida há mais de um ano, com menos de 90 dias, **autenticado no Ministério das Relações Exteriores e legalizado pelo Consulado Geral de Portugal em Luanda** (os menores de 16 anos estão isentos da apresentação dos documentos relativos ao registo criminal);

- Requerimento a autorizar consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) (Minuta 1);

- Comprovativo da existência de meios de subsistência tal como definidos por portaria dos membros do Governo competentes;

- Comprovativo das condições de alojamento.

Avenida de Portugal, 50
Luanda
Angola

Telefone: +244 923 165 400
Fax: +244 222 372 530

E-mail: consulado.luanda@mne.pt

S. R.

Consulado Geral de Portugal em Luanda

Dispensa de comprovativo de meios de subsistência – Os estudantes de instituição do ensino superior oficialmente reconhecido nos termos do art. 91º B da Lei 23/2007, de 4 de julho (Portaria 111/2019, de 12 de abril); os estudantes do ensino superior nacionais de países de língua oficial portuguesa; estudantes do ensino superior beneficiários de bolsas de estudo ou de investigação; estudantes do ensino superior, secundário ou profissional beneficiários de bolsa de estudo atribuída pelo Instituto Camões.

Documentos específicos comprovativos do motivo da estada:

Para investigadores:

- Contrato de trabalho ou convenção de acolhimento com centro de investigação ou instituição de ensino superior; **ou,**

- Ter sido admitido em centro de investigação ou instituição de ensino superior, e possuir bolsa ou subvenção de investigação ou apresentar termo de responsabilidade subscrito pelo centro de investigação ou instituição de ensino superior que garanta a sua admissão, bem como as despesas de estada;

- O requerente de visto de residência para actividade de investigação, quando seja beneficiário de bolsa de investigação, está dispensado de apresentar documento comprovativo da sua admissão em centro de investigação

Para estudo no ensino superior:

- Preenche as condições de admissão ou foi aceite em instituição do ensino superior para frequência de um programa de estudos;

- O requerente de visto de residência para frequência no ensino superior, quando seja beneficiário de bolsa de estudo, está dispensado de apresentar documento comprovativo da sua admissão numa instituição de ensino superior.

Para estudante do ensino secundário:

- Ter sido aceite num estabelecimento de ensino (a partir do 10º ano);

- Ter idade conforme limites fixados na portaria - https://vistos.mne.gov.pt/images/schengen/portaria1079_2007_idade_p_v_estudo.pdf (entre os 14 e 21 anos); e,

- Ser acolhido por família ou ter alojamento assegurado em instalações adequadas, durante o período da estada;

- O requerente de visto de residência para frequência no ensino secundário ou profissional, quando seja beneficiário de uma bolsa de estudo atribuída pelo Instituto Camões, está dispensado de apresentar documento comprovativo de admissão em instituição de ensino secundário.

Para efeitos de estágio:

- Comprovar ter sido aceite como estagiário por uma entidade de acolhimento certificada e apresentar um contrato de formação teórica e prática, o qual deve conter:

 a) Descrição do programa de formação, nomeadamente os respetivos objetivos educativos ou componentes de aprendizagem;

 b) Duração e horário da formação;

 c) Localização e condições de supervisão do estágio;

 d) Caracterização da relação jurídica entre o estagiário e a entidade de acolhimento;

 e) Menção de que o estágio não substitui um posto de trabalho e de que a entidade de acolhimento se responsabiliza pelo reembolso ao Estado das despesas de estada e afastamento, caso o estagiário permaneça ilegalmente em território nacional.

Para voluntariado:

- Comprovar que tem contrato com a entidade de acolhimento responsável pelo programa de voluntariado, do qual conste uma descrição do conteúdo e duração do programa de voluntariado, horário, condições de supervisão e garantia da cobertura das despesas de alimentação e alojamento, incluindo uma soma mínima de ajudas de custo ou dinheiro de bolso; e, que a entidade de acolhimento subscreveu um seguro de responsabilidade civil, salvo no caso dos voluntários que participam no Serviço Voluntário Europeu.

Para comprovativo da existência de meios de subsistência de quem custeia as despesas em Portugal:

- Declaração de serviço original com indicação de função e salário (caso trabalhe por conta própria juntar declaração assinada por si próprio), válida há menos de seis meses;

- Recibos de vencimentos dos últimos 3 meses ou extracto bancário dos últimos 3 meses original e carimbado (preferencialmente da conta onde recebe o salário)

Caso não disponha de meios de subsistência próprios ou estes sejam assumidos por uma terceira pessoa ou entidade:

- Termo de responsabilidade (Minuta 2), com a assinatura reconhecida (**reconhecido no Notário, no Ministério das Relações Exteriores e legalizado no Consulado Geral de Portugal em Luanda ou notário português**), acompanhado de cópia da identificação/ passaporte/ título de residência da pessoa que o acolhe; bem como cópia de documento comprovativo relativo ao alojamento (escritura/ contrato/ últimos 3 recibos de uma conta de eletricidade, água, gás...).

 Note que poderá ser solicitada prova da capacidade financeira invocada.

- O requerente de visto de residência, nacional de Estado terceiro de língua oficial portuguesa, admitido em instituição de ensino superior, está dispensado de prova de suficiência meios de subsistência.

- O requerente de visto de residência para actividade de investigação ou frequência no ensino superior, quando seja beneficiário de bolsa de estudo ou investigação, está dispensado de prova de suficiência dos meios de subsistência.

- O requerente de visto de residência para frequência no ensino superior, secundário ou profissional, quando seja beneficiário de uma bolsa de estudo atribuída pelo Instituto Camões, está dispensado de prova de suficiência dos meios de subsistência.

Comprovativo de condições de alojamento do requerente em Portugal:

- Contrato de arrendamento ou escritura feito em nome próprio; **ou,**

- Termo de responsabilidade (Minuta 2), com a assinatura reconhecida (**reconhecido no Notário, no Ministério das Relações Exteriores e legalizado no Consulado Geral de Portugal em Luanda ou notário português**), acompanhado de cópia da identificação/ passaporte/ título de residência da pessoa que o acolhe; bem como cópia de documento comprovativo relativo ao alojamento (escritura/ contrato/ últimos 3 recibos de uma conta de eletricidade, água, gás...).

S. R.

Consulado Geral de Portugal em Luanda

Documentação adicional para menores de idade:

- Autorização dos pais para o menor viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada (Minuta 3) reconhecido no Notário, no Ministério das Relações Exteriores e legalizada no Consulado Geral de Portugal em Luanda;

- Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores.

- Termo de responsabilidade de quem se responsabiliza pelo menor em Portugal (Minuta 4) reconhecido no Notário, no Ministério das Relações Exteriores e legalizado no Consulado Geral de Portugal em Luanda; **apenas quando viaje sozinho;**

- Fotocópia do documento que o legaliza em Portugal (cartão de residente válido ou visto de trabalho valido).

CONSOANTE A SITUAÇÃO DO REQUERENTE, ALGUNS DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS PODERÃO SER DESNECESSÁRIOS OU SER-LHE-Á SOLICITADA DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL, PELO QUE SE SUGERE QUE ANTES DE FORMAR O SEU PROCESSO, SE DIRIJA À SECÇÃO DE VISTOS DESTE CONSULADO GERAL E SOLICITE ESCLARECIMENTOS MAIS ESPECIFICOS.

Avenida de Portugal, 50
Luanda
Angola

Telefone: +244 923 165 400
Fax: +244 222 372 530

E-mail: consulado.luanda@mne.pt

S. R.

Consulado Geral de Portugal em Luanda

(Minuta 1)

REQUERIMENTO

Eu ***(nome)***, filho(a) de ***(nome do pai)*** e de ***(nome da mãe)***, nascido(a) aos ***(data de nascimento)***, de nacionalidade ***(nacionalidade)***, portador(a) do passaporte ***(número do passaporte)***, requerente do visto de ***(estudo, saúde, trabalho…)***, autorizo, nos termos do artigo 12º, n.º 6 do Decreto Regulamentar 9/2018 de 11 de Setembro, a consulta pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do meu registo criminal português.

Luanda, aos ___ de _____ de _____

(Assinatura conforme documento de identificação)
(Para menores (com mais 16 anos) assinatura dos pais)

MINUTA

NOTA: *Este requerimento apenas é obrigatório para maiores de 16 anos.*

Avenida de Portugal, 50
Luanda
Angola

Telefone: +244 923 165 400
Fax: +244 222 372 530

E-mail: consulado.luanda@mne.pt

S.  R.

Consulado Geral de Portugal em Luanda

(Minuta 2)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ***(nome)***, filho(a) de ***(nome do pai)*** e de ***(nome da mãe)***, portador (a) do Bilhete de Identidade/ Cartão de Residente, número ***(número do doc. de identificação)***, emitido por ***(entidade emissora)*** aos ***(data de emissão)*** válido até ***(data de validade)***, residente em ***(morada completa)***, venho por este meio assumir todas as despesas inerentes à estadia, nomeadamente de alojamento, alimentação, saúde, estudos e se necessário eventual repatriamento do(a) cidadão ***(nome do(a) requerente do visto)***, de nacionalidade ***(nacionalidade)***, portador(a) do passaporte Nº ***(número do passaporte)*** meu ***(grau de parentesco com o(a) requerente)*** por ***(motivos pelos quais assume a responsabilidade acima exposta)***.

Luanda, aos ___ de _____ de _____

(Assinatura conforme documento de identificação)
(Para menores, assinatura dos pais)

MINUTA

RECONHECER A ASSINATURA NO NOTÁRIO, MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E LEGALIZADA NO CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM LUANDA OU NOTÁRIO PORTUGUÊS

NOTA: *O requerimento é feito pelo próprio, se este for maior de 18 anos, ou pelos pais conjuntamente se o mesmo for menor (neste caso mencionando o nome do filho, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e o número de passaporte).*

S. R.

Consulado Geral de Portugal em Luanda

(Minuta 3)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENORES

Eu, ***(nome)***, filho(a) de ***(nome do pai)*** e de ***(nome da mãe)***, portador (a) do Bilhete de Identidade/ Cartão de Residente, número ***(número do doc. de identificação)***, emitido por ***(entidade emissora)*** aos ***(data de emissão)*** válido até ***(data de validade)***, residente em ***(morada completa)***, declaro que autorizo o(a) meu/minha filho(a) menor, ***(nome do(a) menor)***, portador(a) do passaporte número ***(nº do passaporte)***, a viajar em companhia de ***(nome de quem acompanha o menor na viagem)***, no percurso ***(percurso da viagem)***, e a fixar residência em Portugal, por motivos de ***(estudo, reagrupamento familiar…)***, ficando sob orientação de ***(pessoa que ficará encarregue do (a) menor em Portugal)*** em território Português.

Luanda, aos ___ de _____ de _____

(Assinatura dos pais conforme documento de identificação)

MINUTA

RECONHECER A ASSINATURA NO NOTÁRIO, MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E LEGALIZADA NO CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM LUANDA

Avenida de Portugal, 50
Luanda
Angola

Telefone: +244 923 165 400
Fax: +244 222 372 530

E-mail: consulado.luanda@mne.pt

S. R.

Consulado Geral de Portugal em Luanda

(Minuta 4)

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES

Eu, ***(nome)***, filho(a) de ***(nome do pai)*** e de ***(nome da mãe)***, portador (a) do Bilhete de Identidade/ Cartão de Residente, número ***(número do doc. de identificação)***, emitido por ***(entidade emissora)*** aos ***(data de emissão)*** válido até ***(data de validade)***, residente em ***(morada completa)***, declaro que assumo a responsabilidade pelo(a) cidadão menor de idade ***(nome do(a) menor)*** filho(a) de ***(nome do pai)*** e de ***(nome da mãe)***, portador(a) do passaporte nº ***(nº de passaporte)***, durante todo o período que o(a) mesmo(a) se encontrar em território Português por motivos de ***(estudo, tratamentos médicos…)***.

Luanda, aos ___ de _____ de _____

(Assinatura dos pais conforme documento de identificação)

MINUTA

RECONHECER A ASSINATURA NO NOTÁRIO, MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E LEGALIZADA NO CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM LUANDA